



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga o vencimento de alvarás de localização, alvarás sanitários, taxas de Fiscalização e Funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso da atribuição conferida pelo art. 51 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a vigência do Novo Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 04, de 21 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto no Art. 150, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Alvará Sanitário, ambos do ano de 2018, para a data de 31 de março de 2019;

Art. 2º Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos de Qualquer Natureza, da Taxa de Vigilância Sanitária, e da primeira parcela referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS FIXO, para a data de 30 de abril de 2019.

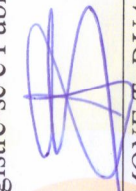
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.




JOSE ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:



SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Sec. Mun da Fazenda

Ato Publicado em 02/01/2018



CLAUDIA MANFRIN DE MELO
Assessora Administrativa



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS